

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2023

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

VOL. 07, Nº 0856 - PÁGINAS: 06

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=15cf3fa700ca1c0af3405f4a3ea62f7d3b7bd9f3

ENDEREÇO COMPLETO

Rua Seroa da Mota, nº 314 - Centro, Barão de Grajaú/MA

CEP: 65.660-000

Telefone: (89) 3523 1158

Email: pmbaraodegrajau@gmail.com

Site: https://www.baraodegrajau.ma.gov.br/portal/index.php

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA



ISSN 2965-2197

\sim 1	IRA	À		10
SI	IIVI	Δ	к	I()

PORTARIA CONJUNTA/SMAS/CMAS Nº 01, DE 18 DE JULHO 2023	. 3
EDITAL N° 004/CMDCA/2023	
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	
TERMO DE RATIFICAÇÃO	. 4

(clique para ir ao item selecionado)



ISSN 2965-2197

PORTARIA CONJUNTA/SMAS/CMAS Nº 01, DE 18 DE JULHO 2023.

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Barão de Grajaú (MA).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARÃO DE GRAJAÚ / MA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR a IX Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no 07 de agosto de 2023.

Artigo 2º - O tema da IX Conferência Municipal de Assistência Social será de acordo com as etapas estadual e nacional: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!".

Artigo 3º - Para organização da Conferência Municipal será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), a ser definida e publicada por meio de Resolução do conselho.

Artigo 4º - As orientações, as normas, a regulamentação, a programação e a forma de realização da conferência serão divulgadas posteriormente por meio de Resoluções e Informes do CMAS, baseando-se nas documentações emitidas pelo Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Maranhão (CEAS/MA) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Artigo 5° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão de Grajaú/MA, 18 de julho de 2023.

Jackeline Viana Nogueira Secretária Municipal de Assistência Social

> Tainá Rodrigues Ferreira Presidente do CMAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SMAS CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-CMDCA

TORNA PÚBLICO O PRESENTE:

EDITAL N° 004/CMDCA/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Edital 001/2023, torna público o local de realização da Prova de Conhecimentos Específicos para o Processo de escolha para membros do Conselho tutelar, para período de 2024/2028, que será aplicada pela EMPRESA SAPIENS EVENTOS CNPJ 20.216.350/0001-05.

LOCAL DA PROVA: UNIDADE INTEGRADA DOMINGOS MACHADO

ENDEREÇO: Avenida Mário Bezerra, 113, Centro, Barão de Grajaú - MA, CEP: 65660-000.

HORÁRIO: 14h00 às 17h00.

*No dia da prova o candidato deverá apresentar um documento de identificação com foto.

Barão de Grajaú - MA, 03 de agosto de 2023

JANAINA SILVA QUEIRÓZ PRESIDENTE CMDCA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA Processo nº 66/2023 / Dispensa de Licitação nº 22/2023

AMPARO I FGAL art. 75, II, da Lei nº 14.133/21

ÓRGAO INTERESSADO Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO Contratação de serviços especializados organização e realização da Conferência Municipal de Assistência

Social de Barão de Grajaú-MA.

PRAZO : 03 (três) meses, a contar do recebimento da ordem de Serviço.

VALOR TOTAL : R\$ 2.751,45 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

RUA SEROA DA MOTA, № 314, CENTRO – CEP: 65.660-000 – BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44

Página 3 de 6



ISSN 2965-2197

Nº	DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR R\$	UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	Planejamento, Orientação, palestra conferencial, condução das discussões de grupos por eixos temáticos e Relatório Final da Conferência.	Hora técnica	15		143,43	2.151,45
02	Deslocamento da equipe SAPIENS/ alimentação e hospedagem	Técnicos	03		200,00	600,00
Valor						2.751,45

FONTE DO RECURSO

02 - PODER EXECUTIVO

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0128.2119.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Empresa: SAPIENS EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 20.216.350/0001-05.

Adjudico e Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e autorizo a despesa.

Barão de Grajaú-MA, 01 de agosto de 2023

JACKELINE VIANA NOGUEIRA Secretário Municipal de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 23/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 67/2023

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua do Sol, S/N, Nossa Senhora da Conceição, Barão de Grajaú-MA, CEP nº 65.660-000, para funcionamento do Depósito da Prefeitura.

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, inciso X.

PRAZO: 12 (doze) meses 02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

FONTE DE RECURSO - 0.1.00 - RECURSOS ORDINARIOS

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a locação acima citado. Publiquem-se, para ciência dos interessados observados as normas legais.

Barão de Grajaú (MA), 01/08/2023.

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS

Secretário Municipal de Administração



Página 4 de 6

ISSN 2965-2197



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL





PEDRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO Vice-Prefeito Municipal



MARCOS ANTÔNIO SILVA TEIXEIRA Procurador Geral do Município



DYUENE KAROLLINE DE SOUSA NUNESControladora Geral do Município



PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS Secretário Municipal de Administração



FELLYPE AUGUSTO ARAÚJO LIMA SILVA Secretário Municipal de Finanças



LARISSA VALERIA DE FARIA CARVALHO
ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

Secretária Municipal de Educação



NADIA FERNANDES RIBEIRO Secretária Municipal de Saúde



FRANCISCO CLEVERTON DA SILVA Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

ISSN 2965-2197



JACKELINE VIANA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar, Nutricional e Cidadania



DORGIVALDO SANTANA NUNES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



EDIVAR PEREIRA DA SILVA MELO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



FLÁVIO RIBEIRO VIANA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



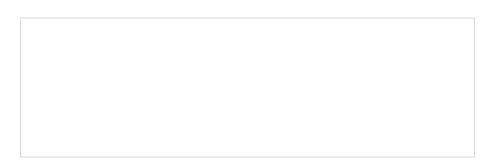
LAUDEMIR ALVES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Meio Ambiente



DEUZENIRA CARVALHO DE MELO

Secretária Municipal de Juventude



RUA SEROA DA MOTA, N.º 314, CENTRO BARÃO DE GRAJAÚ – MA, CEP: 65.660-000

Email: pmbaraodegrajau@gmail.com Telefone: (89) 3523 1158 CNPJ: 06.477.822/0001-44

